



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **PORTARIA Nº 101/2020 03 DE SETEMBRO DE 2020** – Renova a cessão, a partir de 03/09/2020 a 03/09/2021, a servidora Ana Cristina Machado Silva.
- **PORTARIA Nº 102/2020 10 DE SETEMBRO DE 2020** – Concede a cessão, a partir de 10/09/2020 a 10/09/2021, do Jobson Jose de Santana, do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Carira/SE, ocupante do cargo de vigilante para o poder judiciário do estado de Sergipe, comarca de Carira/SE, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para órgão cedente.
- **PORTARIA Nº 103/2020 10 DE SETEMBRO DE 2020** – Renova cessão de servidor efetivo da administração direta pelo período de (01) um ano.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Aroaldo Chagas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Barbosa de Mendonça - Carira/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PN8UCJ+LHKYNIXKN/JOOJQ

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

**PORTARIA Nº 101/2020
03 DE SETEMBRO DE 2020**

CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Renova a cessão, a partir de 03/09/2020 a 03/09/2021, a servidora ANA CRISTINA MACHADO SILVA

, RG nº 1.031.019 – SSP/SE, CPF nº 594.789.225-04, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carira/SE, ocupante do cargo de Assistente Social para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, E, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para o órgão Requisitante .

Art. 2º. A cessão terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 03 de Setembro de 2020 e expirando-se em 03 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário, deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo final que trata o caput do art. 2º desta Portaria .

Art. 4º. A cessão de que trata o caput 1º desta Portaria , poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira, Se, 03 de Setembro de 2020.


**ARODOALDO CHAGAS
PREFEITO**

Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
Email: gabinete@carira.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

**PORTARIA Nº 102/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020**

CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Cessão, a partir de 10/09/2020 a 10/09/2021, do JOBSON JOSE DE SANTANA, RG nº 1.515.390 – SSP/SE, CPF nº 795.512.115-53, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carira/SE, ocupante do cargo de Vigilante para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Comarca de Carira/SE, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. A cessão terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10 de Setembro de 2020 e expirando-se em 10 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário, deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo final que trata o caput do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. A cessão de que trata o caput 1º desta portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira 10 Setembro de de 2020.


**ARÓDOALDO CHAGAS
PREFEITO**

Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
Email: gabinete@carira.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

PORTARIA Nº 103/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

**Renova cessão de servidor efetivo
da administração direta pelo período
de (01) um ano.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 106, inciso II, alínea "a" de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do servidor (a) público municipal MANOEL WANDECOK DE SOUZA, Mat. Nº 7820, RG nº 1.057.663 SSP/SE e CPF: 584.886.005-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Administração Direta, para exercer suas atividades profissionais no Cartório Eleitoral de Carira / Se na 29º Zona Eleitoral, pelo período de 04/11/2020 à 03/11/2021 com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira, 10 De Setembro de 2020.


ARODOALDO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL